## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL NA INDÚSTRIA Gerência de Resíduos Perigosos

## NOTA INFORMATIVA nº 04/2009/ GRP/DQAM/SMCQ

**<u>Ref:</u>** Revisão da CONAMA n°05/93 que "dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários".

Senhora Gerente de Projeto,

Em 2001, a Resolução CONAMA nº05/93 que "dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários" foi revisada no que diz respeito aos resíduos de serviços de saúde, sendo aprovada a Resolução CONAMA nº283/01 que "dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde", aprimorando e complementando os procedimentos contidos na CONAMA nº05/93. No entanto, ainda haviam alguns erros e, em 2005 foi revogada com a aprovação da Resolução 358/05 que "dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências".

Por outro lado, em fevereiro de 2004 foi elaborado Parecer Técnico por esta SQA, analisando uma minuta de Portaria Interministerial entre o Ministério da Saúde (MS), o Ministério do Meio Ambiente (MMA)e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), contendo, no seu Anexo I, a tradução da Resolução do Grupo Mercado Comum do Sul (GMC nº30/02) sobre "Critérios para a Gestão Sanitária de Resíduos Sólidos em Portos, Aeroportos, Terminais de Cargas e Passageiros e Pontos de Fronteira". No seu Anexo II, apresentava Termo de Referência para elaboração, análise e avaliação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Apresentava, ainda, o fluxo de procedimentos para análise e aprovação dos PGRS. O objetivo da referida Portaria era incorporar a GMC nº30/02 ao ordenamento jurídico nacional. Em reunião ordinária de 1 de junho de 2005, a GMC n°30/02 foi identificada como uma das normas que precisam ser revisadas, em função do novo regulamento sanitário internacional. Em consulta informal ao Ministério da Saúde, foi informado que foi feita a revisão do regulamento sanitário internacional. Tendo em vista que ainda não foi encaminhada a proposta de revisão da GMC n°30/02, foi encaminhado um Ofício à Coordenadora do SGT n°11, em março de 2007, solicitando informações sobre o andamento da elaboração da referida proposta de revisão, o qual ainda não foi respondido.

Com o advento da Pandemia da Influenza Aviária, o MAPA/VIGIAGRO publicou uma portaria sobre gestão de resíduos em portos e aeroportos, a qual determina que todos os resíduos de origem de vôos internacionais devem ser tratados na zona primária dos portos e aeroportos. A opinião do MAPA é que esses resíduos devem ser aí incinerados. Esse é o ponto de

discordância entre o MMA e o MAPA, pois o entendimento do MMA é que os resíduos não precisam ser tratados na zona primária, muito menos serem incinerados.

Ao mesmo tempo, a ANVISA/GGPAF elaborou Consulta Pública nº 111/2007 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Vigilância Sanitária de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. Foi elaborada Nota Informativa nº 01/2008, por esta Gerência de Resíduos Perigosos, avaliando a referida Consulta Pública.

No período entre 05 e 09 de fevereiro de 2007, foi realizado, no Rio de Janeiro, o Seminário Técnico para o Controle dos Resíduos Sólidos em Áreas Portuárias, organizado pela ANVISA, com a parceria da ANTAQ e do Ministério dos Transportes. No primeiro dia do seminário, o Secretário desta SQA participou, como palestrante, e fez a colocação da importância de se fazer uma harmonização das Resoluções sobre os resíduos destas áreas, inclusive uma revisão da Resolução nº 05/93 do CONAMA. Na conclusão dos trabalhos do Seminário, alguns pontos foram ressaltados:

- Necessidade de um programa de capacitação específico para Gerenciamento de Resíduos em Portos;
- Falta de espaço físico para tratamento de resíduos biológicos na área primária de alguns portos;
- Falta de Aterro Sanitário licenciado nos municípios onde se localizam os portos;
- Falta de saneamento básico nesses municípios;
- Necessidade de harmonização das resoluções sobre Gerenciamento de Resíduos em Portos;
- Necessidade da presença dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, no Seminário;
- Necessidade de esclarecimento sobre o manejo de alguns resíduos especiais, tais como os resíduos oleosos (borra e óleo usado), pilhas e baterias e lâmpadas;

Encaminho, anexo, a versão zero da Proposta de Revisão da Resolução 05/93 para ser encaminhada à apreciação do CONAMA.

À sua consideração

06 de março de 2009.

TÂNIA MARIA MASCARENHAS PINTO

Técnica Especializada